

LEI Nº. 1.352

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao repasse de verba constante do convênio firmado com a LECA – Liga Esportiva Cachoeirense de Amadores.

Art. 2º. – Para contabilização da referida despesa será criada a dotação:

02 – Executivo
05 – Serviço de Educação e Cultura
08000000 – Educação e Cultura
08460000 – Educação Física e Desportos
08462240 – Desporto Amador
0846224.2.037-7 – Ajuda financeira para a LECA
3000 – DESPESAS CORRENTES
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências a Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes

Art. 3º. – A referida despesa será coberta com a anulação parcial da dotação 02.09.99.99.999-2.033.5.9000-2 e regulamentada por Decreto.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de novembro de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal